

Aprovado em Sessão Ordinária do
dia 11.11.08 - Czausa



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2008

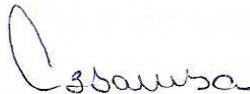
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 528, Liv. 20 Fls. 100, em 04/11/08

Horas: 14:15



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de.
- Emenda

N.º
/2008

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (1ª Secretária)

PROJETO DE LEI N.º 31/2008, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dá nova denominação a via pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 10, localizada no bairro Anchieta, em nossa cidade, passa a denominar-se **“RUA ANTONIO ALVES DE SOUZA.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31 de outubro de 2008.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR / 1ª Secretária

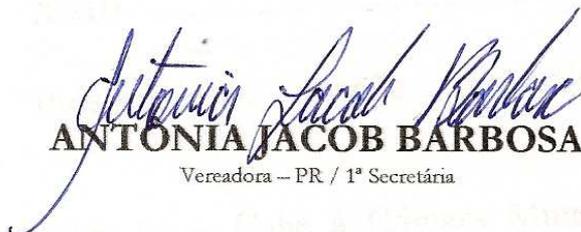
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, em 23 de outubro de 2008 faleceu o Sr. ANTONIO ALVES DE SOUZA, nascido na cidade de Ituiutaba-MG, aos 20 de outubro de 1924, sendo casado com dona IRACY BORGES DE SOUZA, há 49 anos e pai de 3 filhos: VALDECI BORGES DE SOUZA, SEBASTIANA BORGES DE SOUZA e ROGINEI BORGES DE SOUZA e destes, os 8 netos e 2 bisnetos

Chegou em Barra do Garças no ano de 1978 e há mais de 30 anos reside na Chácara 3 Irmãos e que sempre foi um homem honesto, bom profissional, um excelente amigo, sendo um bom marido e um excelente pai, pois muito se preocupou com a educação de seus filhos, deixando bons exemplos de vida e de trabalho.

Nosso projeto tem o único intuito de homenagear esse ilustre cidadão, dando o merecido reconhecimento à valorosa parcela de contribuição que ele deu em prol de nossa cidade e assim, fazendo denominar uma das ruas de Barra do Garças, com o seu nome, para as futuras gerações saiba da existência e da trajetória de vida desse importante personagem da história barra-garcense;


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR / 1ª Secretária



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 058/2008, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 031/2008, de 31 de outubro de 2008, de autoria da nobre Vereadora Antônia Jacob Barbosa (PR), 1ª Secretária desta col. Casa Legislativa, que “Dá nova denominação a via pública”.

O presente projeto de lei visa apenas dar nova denominação a via pública como o próprio título indica.

Reza o artigo 12, inciso XVII, da Constituição Municipal:

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – (omissis);

XVII – mudar denominação de logradouros públicos, salvo aqueles identificados por número ou letras;

XVIII -;”.

Prosseguindo, dispõe o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

matérias de competência do Município e,
especialmente:

I -”

XVI - **autorizar a alteração da denominação
de próprios, vias e logradouros públicos;**

IV -;”

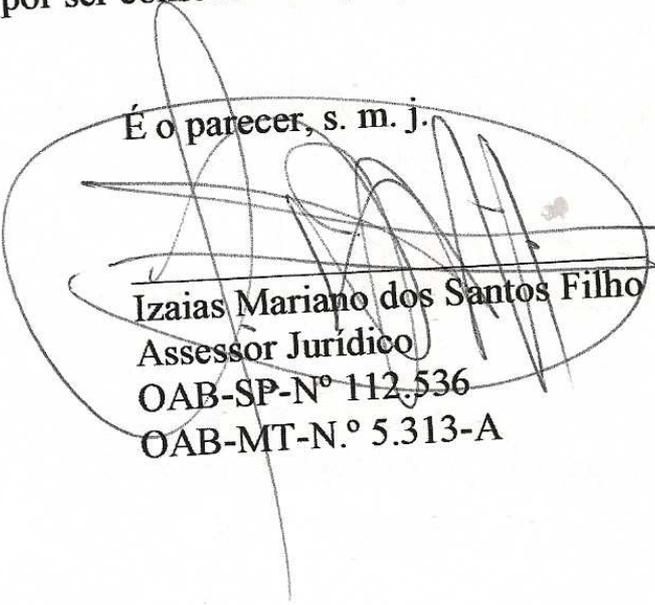
(Grifamos e destacamos).

Porque o presente projeto de lei almeja dar nova
denominação a via pública que atualmente é identificada por número,
perfeitamente legal se revela.

Demais, as razões que embala este projeto de
lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do
presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j.


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 11/11/08
Cezouza

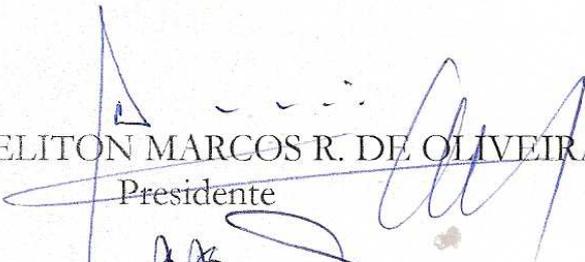
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

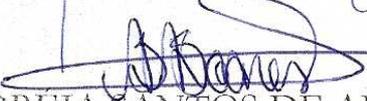
PARECER

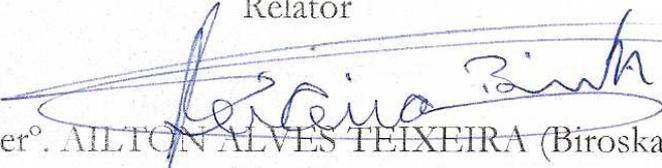
Projeto de Lei nº 031/08 de autoria do
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de 11 de 2008.


Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Verª. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 031/08 - Antônio Jacob Barbosa

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs. Mérito
Aprovado em Sessão Ordinária do
Dia 11.11.08 - Assinada